ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 709, de 05 de Março de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 53.414,46 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação na importância de R$ 53.414,46 (Cinqüenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da SEMUSA – RP.

3.1.90.92.00.00	Despesa de exercícios anteriores	R$.	53.414,46
TOTAL		**R$.**	**53.414,46**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 53.414,46 (Cinqüenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de

acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da SEMUSA – RP.

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R$.	24.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		29.414,46
TOTAL		**R$.**	**53.414,46**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO,05 de Março de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL